



EMENDA DE ADITIVA Nº 209, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo O3 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Garantir a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100%.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 3 que, até 2016, deverá "Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100%, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem".

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)